



Nº EDITAL/2023	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS 2023	DATA SESSÃO 2023
01	202300006033746	Goiânia	Cepi Arco Íris	04.09 até 8h59 de 19.09	19.09 às 9h

Tipo da Licitação: **Menor preço por lote**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Retire e acompanhe o Edital no site: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Maiores informações, entrar em contato com a Unidade Escolar.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 405415

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 50/2023 - SEEL

Processo SEI nº 202317576004575

AUTORIZANTE: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, CNPJ: 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIO: VICAR PROMOÇÕES DESPORTIVAS S.A.

OBJETO: É objeto do presente termo a Autorização de Uso do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "4ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Turismo Nacional e 5ª Etapa do Campeonato Paulistas de Automobilismo - Categoria AMG CUP", no período de 17 a 20 de agosto de 2023. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheteria do Portão 3, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista;

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, Goiânia, 16 de agosto de 2023. HENDERSON DE PAULA RODRIGUES - Secretário de Estado de Esporte e Lazer. - FERNANDO JULIANELLI E SEGIO FIGUEIREDO SILVEIRA FILHO - Representantes legais - **AUTORIZATÁRIO.**

Lusimar Pinto dos Santos

Secretário de Esporte e Lazer em Substituição

Protocolo 405294

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Processo: 202317576004773

Assunto: **REGULARIZAÇÃO DOS BARES, LANCHONETES E AMBULANTES DO ESTÁDIO SERRA DOURADA. AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTO QUE PUDESSE A VIR POSSIBILITAR A PERMISSÃO DE USO ONEROSA DAS ÁREAS INTERNAS DO REFERIDO BEM PÚBLICO, DESTINADA À EXPLORAÇÃO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E AFINS, EM DIAS DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER.**

POSTO ISSO, FAZ-SE NECESSÁRIA QUE SEJA REALIZADA A DEVIDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DESTINADA A SENHORA **SÔNIA BRANDÃO GONÇALVES**, PORTADORA DO CPF SOB O Nº ***.270.911-**, PERMISSONÁRIA NO BAR 07 DO ESTÁDIO SERRA DOURADA, PARA QUE NO **PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE DIREITO QUE COMPROVE A UTILIZAÇÃO DO REFERIDO ESPAÇO.**

AINDA, FIXA-SE O **PRAZO PARA SER REALIZADA A DESOCUPAÇÃO DA NOTIFICADA DO REFERIDO ESPAÇO PÚBLICO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS SUBSEQUENTES, SOB PENA DE INTEGRALIZAÇÃO DOS BENS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO ESTADUAL.**

Lusimar Pinto dos Santos

Secretário de Esporte e Lazer em Substituição

Protocolo 405300

Aviso de Adjucação e Homologação

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 24/2023, processo nº **202217576005396**, cujo objeto é a concessão Onerosa de Uso de Bens Públicos, do Quiosque na Praça de Esportes Pedro Ludovico, situado na R. 1015 - St. Pedro Ludovico, Goiânia - GO, 74820-280, Goiânia/GO. Empresa **Kelley Faria de Carvalho CNPJ: 49.905.332/0001-04, valor R\$ 11.160,00 período de 12 meses**, nos termos da lei Federal 10.250/2002, lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 17.928/2012 e decreto 10.024/19 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 01 de setembro de 2023.

HENDERSON DE PAULA RODRIGUES
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 405448

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA n.º 033/SCGSP/2023

O CORREGEDOR SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 195, inciso II e § 2º, da Lei n.º 20.756/2020, bem como a delegação de competência prevista na Portaria n.º 0201/2021/SSP, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial/GO n.º 23.635, de 13 de setembro de 2021 e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Sumário autuado sob o n.º 202200016015654,

RESOLVE:

I - ABSOLVER o servidor MÁRIO EDUARDO BASTOS DA CRUZ, ocupante do cargo de Médico Legista, da prática da infração do artigo 303, inciso XVI, da Lei estadual n.º 10.460/1988, com fulcro no artigo 386, inciso V, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia;

II - DETERMINAR, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** notifique o servidor, por escrito, bem como o defensor que o assistiu; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c)** depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, **certifique o trânsito em julgado da decisão**; proceda ao encaminhamento de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, para a adoção das providências de natureza administrativas pertinentes, dentre as quais a inscrição da absolvição nos sistemas de controle administrativo e no dossiê funcional do servidor; e, em seguida, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da SSP.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 31 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS GORSKI
Corregedor Setorial da SSP

Protocolo 405281